



NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 005

Tema:	Geolocalização de plantas originárias do Estado		
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf		
Sistema:		Código:	
Versão:	2	Aprovação:	
		Vigência:	

1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos gerais para elaborar planta de localização e emitir certidão indicativa da localização aproximada de plantas topográficas que não possuem sistema de coordenadas nos processos antigos de regularização fundiária de terras devolutas do Estado.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – Idaf.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001 (art. 3º, inciso V).
- 3.2 Lei Complementar nº 197, de 11 de janeiro de 2001 (art. 5º, inciso XXX e XXXI).

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Planta de localização** – planta temática, indicando a localização de um imóvel.
- 4.2 **Planta topográfica** - representação fiel do terreno em um plano horizontal, em determinada escala.
- 4.3 **Simlam** - Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental; é o sistema de análises técnicas utilizado pelo Idaf, que contempla um conjunto de metodologias e ferramentas, que tem como objetivo auxiliar a gestão agropecuária, florestal e de políticas fundiárias e cartográficas do Estado do Espírito Santo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

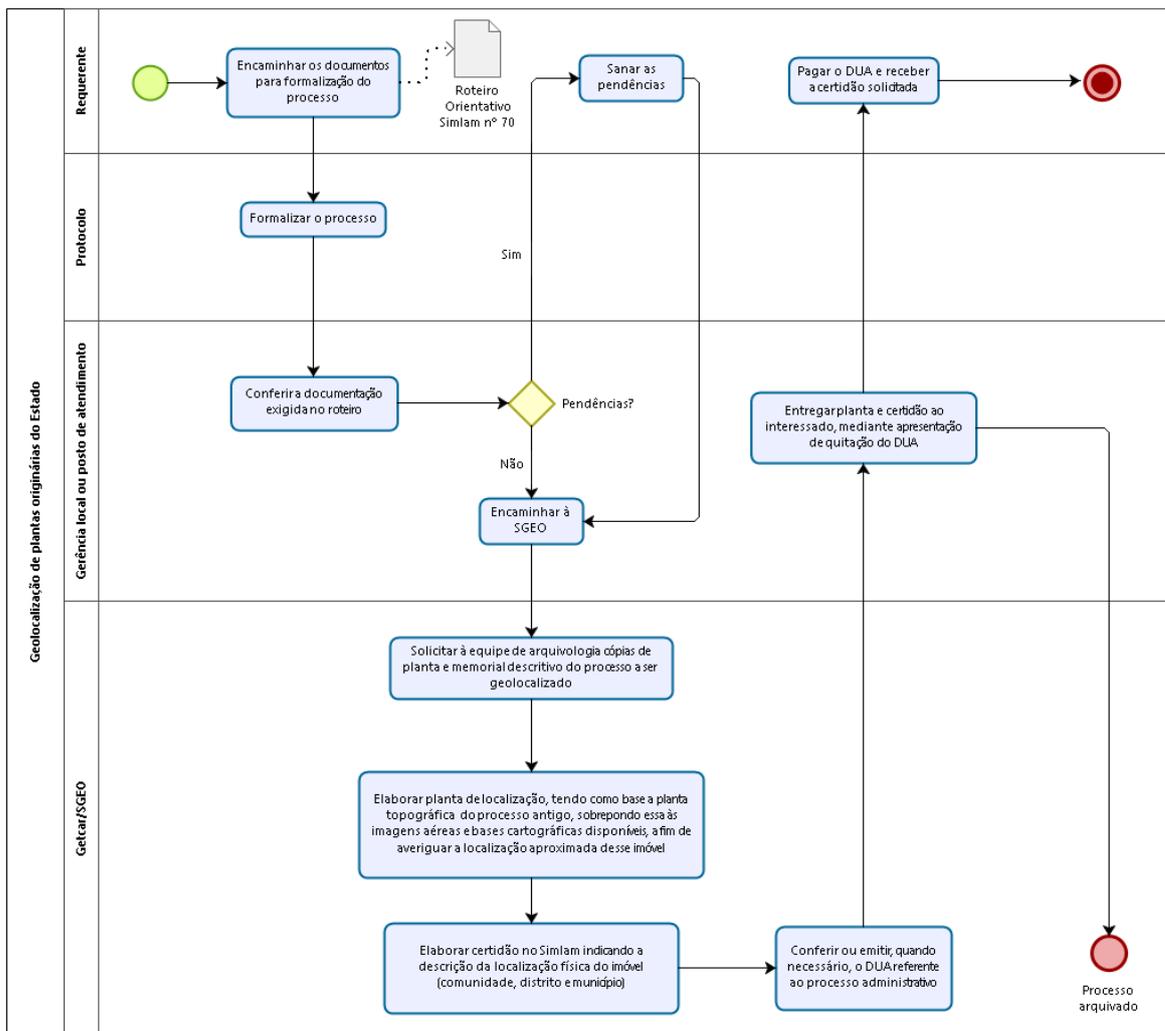
- 5.1 Protocolo.
- 5.2 Gerências regionais e locais e postos de atendimento.



5.3 Subgerência de Geoprocessamento (SGEO).

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma do procedimento para elaborar planta e certidão de geolocalização:



6.2 Para abertura de processo administrativo, deve ser seguido o Roteiro Orientativo Simlam nº 70, disponível no endereço <http://simlam.idaf.es.gov.br/portal/documentacao-para-requerimentos>. Nesse processo, é solicitada a geolocalização da planta de interesse.

6.3 O processo, então, deve ser encaminhado à Getcar/SGEO para elaboração da planta de localização solicitada.

6.4 A SGEO solicita à equipe de arquivologia a busca do processo originário do arquivo para digitalização da planta topográfica.



- 6.5 A planta digital deve ser vetorizada, escalada e geolocalizada, tendo como base a planta topográfica do processo antigo, sobrepondo essa às bases cartográficas de apoio (ortofotos, imagens aéreas, rede hidrográfica, dentre outras), a fim de averiguar a localização aproximada desse imóvel.
- 6.6 Elaborar certidão no Simlam, indicando a descrição da localização física do imóvel (comunidade, distrito e município).
- 6.7 Após a geolocalização, a SGEO emite DUA referente ao serviço prestado e encaminha ao requerente. O processo é, então, devolvido à unidade de origem para entrega da planta de localização solicitada, mediante apresentação da quitação do DUA.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 A localização de plantas originárias não possui precisão de um levantamento topográfico, sendo apenas uma aproximação, visto que são plantas originárias de processos antigos e têm sua localização identificada por meio de acidentes geográficos (córregos, estradas, rochas), que existiam no terreno na época da medição e ainda persistem como referência nas imagens de satélite atuais.

8. ANEXOS

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Renata Stelzer Sabaini Subgerente de Geoprocessamento	Elaborado em 30/03/2021
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:	
Robson de Almeida Britto Gerente de Terras e Cartografia	
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Fabiano Campos Graziotti Diretor técnico	
Ana Célia Pereira Lopes Diretora administrativa e financeira	



<p>Mário Stella Cassa Louzada Diretor-presidente</p>	
---	--

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA STELZER SABAINI
SUBGERENTE
SGEO - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 11:39:53 -03:00

ROBSON DE ALMEIDA BRITTO
GERENTE SETORIAL
GETCAR - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 12:34:58 -03:00

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI
DIRETOR TECNICO
DITEC - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 13:32:38 -03:00

ANA CELIA PEREIRA LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 16:26:06 -03:00

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 16:36:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2021 16:36:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA STELZER SABAINI (SUBGERENTE - SGEO - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-QKCWQ0>